

Edital de convocação do processo de ingresso no Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (“EJA”) - 2018

A Diretoria da Escola da Comunidade do Colégio Visconde de Porto Seguro (“EC”) torna públicos, por meio deste Edital, o regulamento, o cronograma e os procedimentos relativos ao processo de ingresso de alunos bolsistas integrais nas séries do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA no ano letivo de 2018.

I. LOCALIZAÇÃO

1.1. A EC oferece bolsas de estudo integrais para alunos do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II, nas unidades Jardim Morumbi e Vila Andrade, e do Ensino Médio e da EJA, na unidade Jardim Morumbi. As unidades da EC estão localizadas na cidade de São Paulo, nos seguintes endereços:

- EC Jardim Morumbi: Rua Floriano Peixoto Santos, 55, São Paulo-SP; e
- EC Vila Andrade: Rua Maria José da Conceição, 166, São Paulo-SP

1.2. No momento da inscrição no processo de ingresso, o responsável legal do candidato deverá **optar pela inscrição em apenas uma das duas unidades** da EC. Não haverá a possibilidade de alterar essa escolha após a conclusão do pedido de inscrição no processo de ingresso.

II. VAGAS

2.1. Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas para as séries do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio indicadas na tabela abaixo e a possibilidade de inclusão na lista de espera para os demais anos/séries do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e da EJA, no ano letivo de 2018, assim distribuídas nas duas unidades da EC:

	EC Jardim Morumbi	EC Vila Andrade
Fundamental I	-	-
Fundamental II	Lista de espera	14
6º ano	Lista de espera	Lista de espera
7º ano	Lista de espera	4
8º ano	Lista de espera	7
9º ano	Lista de espera	3
Ensino Médio	20	-
1ª série	20	-
2ª série	Lista de espera	-
3ª série	-	-
EJA	Lista de espera	-

2.2. O curso da EJA é presencial e de frequência mínima obrigatória.

III. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOS ANOS/SÉRIES OFERECIDOS

3.1. Os candidatos às vagas do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio deverão (i) comprovar a aprovação para cursar o respectivo ano/série concorrido, atestada por outro estabelecimento de ensino e (ii) ter a idade cronológica compatível com o ano/série concorrido, conforme a legislação vigente.

IV. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos candidatos para o processo de ingresso será realizada exclusivamente pelo *website* <https://inscricoesec.portoseguro.org.br>, no período de 18 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018.

4.2. O candidato, no caso da EJA ou seu responsável legal, nos demais casos, responde total e inteiramente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

4.3. A ficha de inscrição *on-line* deverá estar correta e completamente preenchida. Informações falsas ou inexatas implicam a exclusão automática do candidato do processo de ingresso.

4.4. Concluída a inscrição no processo de ingresso pelo *website*, será automaticamente emitido um número de protocolo, que aparecerá na tela do computador ou dispositivo móvel. O número do protocolo também será enviado ao candidato/responsável legal do candidato no *e-mail* informado no ato da inscrição *on-line*.

4.5. A inscrição do candidato no processo de ingresso implica a aceitação dos termos e condições deste Edital, não podendo **o candidato ou seu responsável legal** alegar desconhecimento de tais termos e condições.

V. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Caso exista um número maior de candidatos do que vagas disponíveis para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, estas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

(i) Candidatos que possuam irmãos atualmente matriculados em uma das unidades da EC, com exceção daqueles concluindo a 3ª série do Ensino Médio em 2017: se houver um número maior de irmãos do que vagas disponíveis, será realizado um sorteio público, em **8 de janeiro de 2018**, entre os candidatos que se enquadrem nessa condição; e

(ii) Candidatos cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): na hipótese de (a) as vagas disponíveis não serem totalmente preenchidas com candidatos que atendam ao critério especificado no item “i” acima (irmãos de alunos) e (b) haver um número maior de candidatos cujas famílias estejam inscritas no CadÚnico do que o número de vagas remanescentes, será realizado um sorteio público, em **8 de janeiro de 2018**, entre os candidatos que se enquadram nessa condição.

5.2. Na hipótese de as vagas não serem totalmente preenchidas por candidatos que atendam aos critérios especificados nos itens “i” e “ii” acima (irmãos de alunos e inscrição da família no CadÚnico), os demais candidatos (que não se enquadram nos critérios supramencionados) participarão do sorteio público para as vagas remanescentes a ser realizado em **8 de janeiro de 2018**.

5.3. Os candidatos inscritos no CadÚnico terão prioridade no sorteio da lista de espera da EJA, que será realizado em 8 de janeiro de 2018, entre todos os inscritos.

5.3.1. O candidato deverá se inscrever no ano/série imediatamente posterior ao último ano concluído em outra instituição de ensino.

5.3.2. Serão formadas listas de espera por ano/série para a EJA, conforme a seguir:

- 1a a 4a série do Ensino Fundamental;
- 5a série do Ensino Fundamental;
- 6a série do Ensino Fundamental;
- 7a série do Ensino Fundamental;
- 8a série do Ensino Fundamental;
- 1a série do Ensino Médio; e
- 2a série do Ensino Médio.

VI. SORTEIO

6.1. O sorteio público será realizado em **8 de janeiro de 2018, às 14h**. Haverá um sorteio público para cada uma das unidades da EC para preenchimento das vagas disponíveis e/ou constituição de lista de espera.

6.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao sorteio público será o protocolo emitido automaticamente no momento da conclusão da inscrição *on-line*.

6.2.1. Irmãos gêmeos serão representados por números de inscrição distintos e, caso um dos irmãos seja contemplado no sorteio, isso implicará a atribuição de vaga(s) ao(s) respectivo(s) irmão(s) gêmeo(s).

6.3. O local de realização do sorteio público será informado no *website* <https://inscricoesec.portoseguro.org.br> em até 48h (quarenta e oito horas) antes da data e do horário indicados no item 6.1.

6.4. Não é necessária a presença do candidato ou de seu responsável legal no dia do sorteio público.

6.5. Os números dos candidatos selecionados de acordo com os critérios especificados no item 5.1 acima, bem como daqueles contemplados no sorteio público, se houver, serão divulgados no *website* <https://inscricoesec.portoseguro.org.br> no próprio dia **8 de janeiro de 2018**.

6.6. Será realizado sorteio público para constituição de uma lista de espera, abrangendo todos os inscritos, a ser utilizada nos casos de desistências ou indeferimentos de matrícula, inclusive pelo não atendimento às condições especificadas neste Edital.

6.6.1. O cadastro de reserva (lista de espera) não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula, a qual estará condicionada à existência de vaga por desistência ou indeferimento da matrícula.

6.6.2. Especificamente com relação à EJA, a partir de 9 de janeiro de 2018 será permitida a inclusão de nomes à lista de espera gerada no sorteio público, por ordem de chegada, diretamente no *website* <https://inscricoesec.portoseguro.org.br>. Novos candidatos poderão ser incluídos na lista de espera até 30 de setembro de 2018.

6.7. O sorteio público será coordenado por uma comissão composta de (i) um representante de Auditoria Interna da Fundação Visconde de Porto Seguro; e (ii) um representante de Auditoria Externa.

VII. CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. As bolsas de estudo integrais serão concedidas exclusivamente aos candidatos que atendam aos requisitos descritos abaixo, em conformidade com a Lei nº 12.101/2009, com o Decreto nº 8.242/2014 e a com Portaria nº 15/2017 do MEC:

(i) Proximidade da residência: deverá ser apresentado comprovante de que o candidato reside em um raio de até 5 (cinco) quilômetros da unidade da EC onde pretende ser matriculado; e

(ii) Perfil socioeconômico: deverá ser apresentada a documentação comprobatória de que a renda familiar mensal do candidato, por pessoa, não excede o valor correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo (piso nacional). A análise do perfil socioeconômico será realizada a partir da entrega da documentação comprobatória de renda, descrita no item 7.4, de todas as pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato.

7.2. Não será permitida a matrícula do candidato que não atenda a ambos os requisitos especificados no item 7.1 (i) e (ii).

7.3. Da mesma forma, também não será permitida a matrícula de candidato cujo responsável legal (ou o próprio candidato, no caso da EJA) tenha indicado expressamente, no momento da inscrição no processo de ingresso, que atendia aos critérios descritos nos itens 3.1 e 5.1, mas não tenha apresentado documentação comprobatória.

7.4. O responsável legal do candidato selecionado por meio dos critérios descritos no item 5.1 ou contemplado no sorteio público ou o próprio candidato selecionado pelos critérios do item 5.3, no caso da EJA, deverá apresentar, **impreterivelmente, entre 10 e 12 de janeiro de 2018**, cópia legível dos documentos descritos abaixo, mediante protocolo na secretaria da respectiva unidade da EC:

i. Comprovantes da proximidade da residência: o candidato, no caso da EJA, ou seu responsável legal, nos demais casos, deverá apresentar comprovante de residência com até 3 (três) meses de validade (carnê de IPTU ou contas de água, gás, energia, telefone fixo, internet ou TV a cabo) de forma a comprovar que o candidato reside em um raio de até 5 (cinco) quilômetros da unidade da EC onde pretende ser matriculado;

ii. Comprovantes do perfil socioeconômico:

ii.a. Documentos de identificação do candidato:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade (RG ou RNE), se houver; e
- CPF (obrigatório).

ii.b. Documentos de dependência legal (não se aplica às vagas da EJA):

- Comprovante da dependência legal do candidato quando o(s) responsável(eis) legal(ais) não for(em) o(s) genitor(es) do candidato: certidão ou sentença judicial de tutela, termo de guarda ou de adoção.

ii.c. Documentos de todos os membros do grupo familiar (entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta de uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio):

- Carteira de identidade (RG, RNE ou outra equivalente);
- Certidão de nascimento (crianças até 12 anos, quando não tiverem RG);
- CPF;
- Número de Identificação Social (NIS) para comprovar inscrição no CadÚnico (obrigatório se o candidato tiver sido selecionado em decorrência do segundo critério do item 5.1 ou do item 5.3);
- Certidão de casamento atualizada ou declaração de união estável (de próprio punho);

- Averbação de separação, formal de partilha e documento de pensão alimentícia, se separado; e
- Documento de todos os veículos da casa (em caso de financiamento, apresentar o último comprovante de pagamento).

ii.d. Comprovante de rendimentos (de todos os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 16 anos):

- Carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou declaração, de próprio punho, de que não declara IRPF;
- Os documentos indicados abaixo, conforme o caso:
 - Assalariado ou estagiário: 3 (três) últimos contracheques ou holerites (não pode ser do adiantamento);
 - Desempregado: extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;
 - Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença: 3 (três) últimos comprovantes do recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício do INSS;
 - Sócio/proprietário de empresa:
 - Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente;
 - Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento (DECORE) assinada (deve constar informação de lucro líquido dos últimos 3 meses e do exercício anterior – 12 meses);
 - Extrato bancário da pessoa jurídica dos últimos 3 (três) meses; e
 - Extrato bancário da pessoa física dos últimos 3 (três) meses.
 - Trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal (sem registro em carteira e desde que não seja sócio/proprietário de empresa):
 - Declaração de próprio punho; e
 - Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.
 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis:
 - Contrato de locação ou arrendamento; e
 - Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.

7.4.1. Com relação aos extratos bancários, não serão aceitas cópias de extratos emitidos por caixa eletrônico, mas apenas os que tenham sido entregues pelos Correios, impressos da internet ou solicitados na agência bancária.

7.4.2. Se qualquer membro do grupo familiar, com idade a partir dos 16 (dezesseis) anos, não possuir conta em banco, poderá ser solicitada a apresentação do Registrato – Extrato de Registro de Informações do Banco Central do Brasil (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro – CCS), que deve ser consultado pela própria pessoa física no *website* do Banco Central do Brasil.

7.4.3. Fica dispensado da apresentação dos documentos mencionados nos itens 7.4.ii.b, 7.4.ii.c e 7.4.ii.d o responsável legal que possuir outro dependente legal matriculado em uma das unidades da EC, desde que ambos os dependentes pertençam ao mesmo núcleo familiar, sendo que nessa hipótese é necessária apenas a apresentação dos documentos comprobatórios de que o candidato é irmão de aluno atualmente matriculado em uma das unidades da EC.

7.5. Caso os documentos especificados no item 7.4 acima não sejam apresentados no prazo estabelecido neste Edital ou estejam divergentes das informações prestadas no ato da inscrição, a matrícula do candidato será indeferida.

7.6. O candidato, no caso da EJA, ou seu responsável legal, nos demais casos, responde pela veracidade das informações prestadas e cópias dos documentos entregues. Caso, a qualquer tempo, no decorrer do processo de ingresso ou após a matrícula do candidato, seja comprovada a falsidade de alguma informação ou documento, o candidato será imediatamente excluído do processo de ingresso ou, se já matriculado, terá sua matrícula imediatamente cancelada.

7.7. Além dos documentos relacionados expressamente neste Edital, a Diretoria da EC poderá solicitar outros documentos para auxiliar na comprovação do perfil socioeconômico do grupo familiar do candidato, ou recorrer a outros expedientes para formar a convicção acerca da realidade socioeconômica da família do candidato, como: entrevistas, visitas em domicílio, informações comprovadas fornecidas por terceiros e pesquisas sobre o padrão de consumo da família.

7.8. O resultado da análise dos documentos entregues pelo candidato ou seu responsável legal, para confirmação dos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação pertinente, será comunicado por contato telefônico, carta, *e-mail* ou *website* até 22 de janeiro de 2018.

7.8.1. O candidato, cuja documentação entregue pelo responsável legal tiver atendido aos critérios estabelecidos neste Edital, será convocado para matrícula até 24 de janeiro de 2018.

VIII. MATRÍCULA

8.1. O candidato convocado para matrícula, nos termos do item 7.8.1, ou seu responsável legal, deverá comparecer à secretaria da respectiva unidade da EC para efetuar a matrícula em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva convocação.

8.2. A matrícula deve, obrigatoriamente, ser efetuada pelo candidato, no caso da EJA, ou pelo responsável legal, nos demais casos, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



8.3. O não comparecimento do responsável legal do candidato convocado ou do próprio candidato, no caso da EJA, para matrícula, no prazo estipulado no item 8.1, é considerado como desistência e renúncia expressa da vaga.

8.4. Caso venha a surgir uma vaga decorrente de desistência, impedimento ou cancelamento de matrícula, a convocação de candidato do cadastro de reserva ocorrerá por contato telefônico, carta ou *e-mail*.

8.4.1. O candidato convocado nos termos do item 8.4 ou seu representante legal deverá apresentar, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, cópias legíveis dos documentos mencionados no item 7.4, mediante protocolo na secretaria da respectiva unidade da EC.

8.4.2. O prazo de validade do cadastro de reserva (lista de espera) será até o fim do ano letivo de 2018.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Deverão ser respeitados os prazos e as etapas definidos no cronograma que faz parte integrante deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EC.

9.3. Informações ou esclarecimentos sobre o processo de ingresso poderão ser obtidos pelos seguintes telefones:

- EC – Jardim Morumbi - Tel.: (11) 3771-8054
- EC – Vila Andrade - Tel.: (11) 3740-1099